



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - Minha Terra, Meu Lugar

CNPJ: 18.307.504/0001-14

ENVIADO AO PREFEITO

25 / 06 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

**PROJETO DE LEI Nº. 25, de 20 de maio de 2013.**

“Altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº 580/2011 que autoriza a filiação do Município de Senhora do Porto à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce”.

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º em seu Parágrafo 1º, da Lei nº 580/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

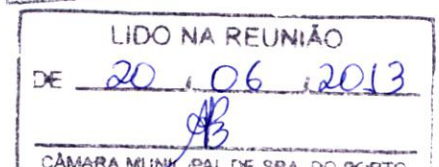
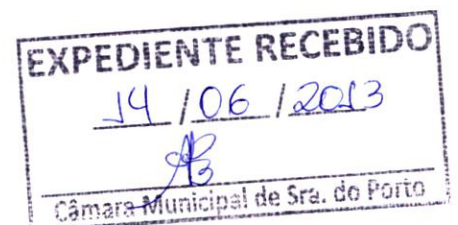
Parágrafo 1º - Para a manutenção da filiação de que se trata, o Município contribuirá com o valor mensal de R\$ 300,00 a título de taxa de associação, corrigido anualmente por um dos índices do Governo Federal.

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 580/2011, permanecem inalterados mantidos a sua redação original.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG, 20 de Maio de 2013.

  
**GERALDO LUCIO ALBINO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - Minha Terra, Meu Lugar

CNPJ: 18.307.504/0001-14

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Cumpre-me encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 25/2013 que “Altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº 580/2011 que autoriza a filiação do Município de Senhora do Porto à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce”.

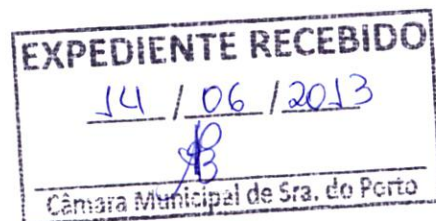
Este projeto de lei tem como objetivo principal, a alteração do parágrafo 1º da Lei 580/2011, passando a contribuição mensal para R\$ 300,00.

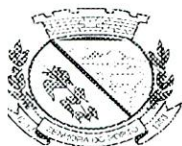
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG, 20 de Maio de 2013.

  
**GERALDO LUCIO ALBINO**  
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
CEP-39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 025/2010, de Autoria do Executivo Municipal local, que dispõe sobre alteração do § 1º do artigo 1º da Lei 580/2011 que autoriza a filiação do município de Senhora do Porto à Associação dos municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

Fica modificado o § 1º do artigo 1º da Lei 580/2011, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º - .....

“§1º – Para a manutenção da filiação de que se trata, o Município contribuirá com o valor mensal de R\$ 300,00 a título de taxa de associação, corrigido anualmente pelo menor percentual verificado dentre os índices do Governo Federal..

Sala das sessões da Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG, 20 de junho de 2013.

  
José Leonardo Fernandes Abi-acl

  
Eulidson Paulinelle Pires

Fernando Augusto da Silva  


ENVIADO AO PREFEITO  
25 / 06 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

EXPEDIENTE RECEBIDO  
20 / 06 / 2013  
  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO  
DE 20 / 06 / 2013  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO

APROVADO  
20 / 06 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto